PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL.: (0XX27)3258-4700 - FAX: (0XX27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

OF.CGM/PMJN Nº 084/2024

João Neiva - ES, 08 de julho de 2024.

De: CONTROLADORIA GERAL

Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Assunto: Auditoria

A Controladoria Geral do Município dedica-se à construção de boas práticas

administrativas que possam assessorar na tomada de decisão, sempre com

ênfase na correção e prevenção, colaborando com a eficiência, legalidade e a

impessoalidade, buscando, à luz do que dispõe a Lei Municipal nº 2.939/2016,

bem como a Lei Complementar TCE-ES nº 621/2012 e ainda a CFB/88, visando

energicamente, acompanhar, orientar e fiscalizar toda a gestão operacional de

todos os órgãos da administração direta e indireta, fornecendo sugestões e

recomendações às diversas frentes de trabalho internas e auxiliando os gestores

na sua coordenação, promovente desta forma, o Controle Social.

O Doutrinador Luiz Henrique Lima destaca que: "O controle interno é ferramenta

de capital importância. Sua natureza eminentemente preventiva torna seu

fortalecimento medida estratégica para a substancial redução de fraudes e

irregularidades na gestão pública".

A Controladoria Geral, em seu mister institucional, compete assessorar o Chefe

do Executivo, bem como demais gestores, em comprovar a legalidade e avaliar

os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira

e **patrimonial**, nos Órgãos e entidades da Administração Pública e Indireta.

Dito isto, foi comunicado à ilustríssima Sr.a Secretária Municipal, que a

Controladoria Geral do Município estaria realizando auditoria *in loco* no

almoxarifado desta Secretaria no ano corrente.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Nesta segunda-feira, dia 08/07/2024, os Auditores de Controle Interno e o Controlador Geral do Município compareceram ao local designado a fim de realizar a auditoria interna e prosseguir com os devidos relatórios.

Ao fim da visita e de posse de alguns dados levantados na auditoria preliminar, cumpre ressaltar alguns pontos observados pelos servidores supracitados:

- Condicionamento indevido de produtos, materiais e equipamentos;
- Aquisição de produtos (como uniformes) em tamanhos desproporcionais, tornando inviável o uso por servidores adultos;
- Produtos com prazo de validade expirado estocados e, em alguns casos, utilizados;
- Desorganização administrativa;
- Materiais de consumo sendo adquiridos como equipamentos permanentes;
- Produtos defeituosos os quais não foi possível saber a fonte do dano;
- Produtos constantes no relatório de listagem que inexistem no estoque;
- Produtos constantes no estoque que inexistem no relatório de listagem.
- Existência de prática administrativa de troca de materiais com outras municipalidades

Assim sendo, com escopo de viabilizar a próxima fase da auditoria *in loco* e corrigir as irregularidades já encontradas, este Órgão de Controle solicita a formação de uma comissão com o objetivo de, no prazo de 90 (noventa) dias, sanar os problemas listados acima.

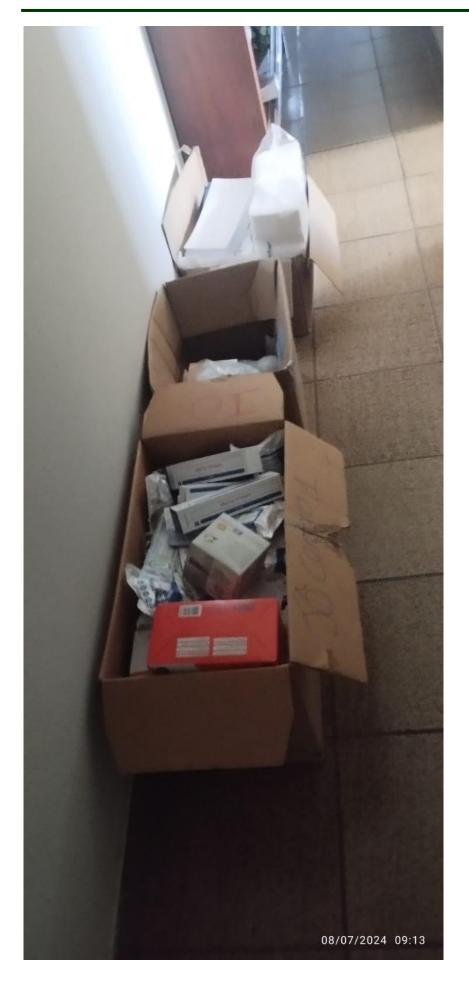
Vale ressaltar que, como órgão de controle interno, esta Controladoria estará acompanhando todas as fases do procedimento e tem prerrogativa, sem necessidade de avisos prévios, de efetuar novas visitas ao local alvo.

Desde já, nos colocamos ao inteiro dispor, para dirimir quais quer dúvidas.





















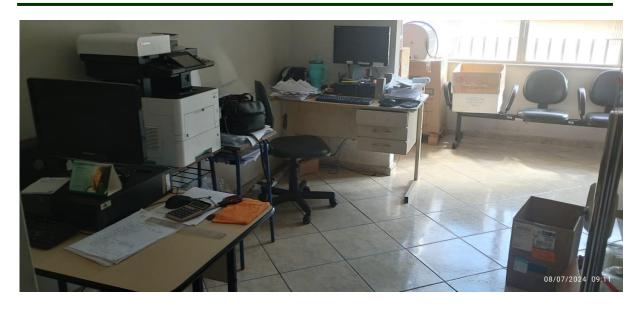
















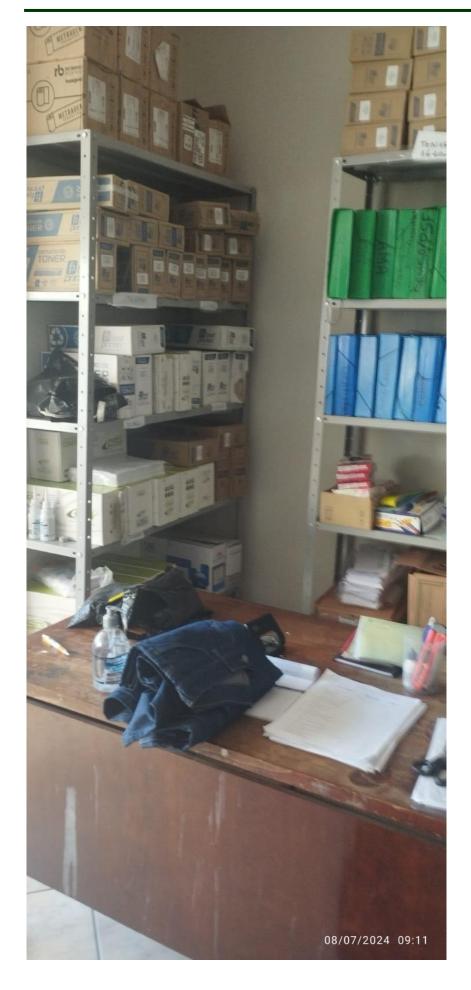




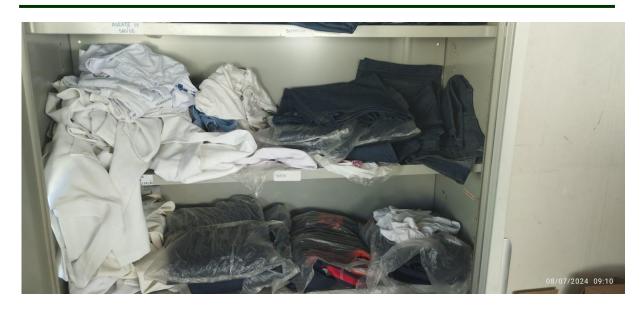


























Atenciosamente,

WDSON MARCOS SANTOS PIMENTA

Controlador Geral do Município Decreto nº 8.756/2022

ISAAC LOPES SANTANA

Auditor de Controle Interno - Área Jurídica Decreto Nº 7.676/ 2020

GRAZIELA GIACOMIN PRADO

Auditor de Controle Interno - Área Administrativa Matrícula nº 012030